



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro– CEP 59343-000 – Fones: (84) 3472.3900 – Fax: (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

PORTARIA Nº 139, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o que consta na Sistema Único de Benefícios DATAPREV do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), consulta do dia 02/07/2018;

Considerando que na data de 05 de julho de 2018, a Sra. MARIA DE FÁTIMA LIRA SEGUNDA, matrícula nº 000025, servidora ocupante do cargo efetivo de Recepcionista no Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, protocolou perante a Secretaria Municipal de Administração, o documento acima informado, a qual lhe concede APOSENTADORIA;

Considerando que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó).

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, por motivo de aposentadoria, a **VACÂNCIA** do cargo de **RECEPCIONISTA** ocupada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA LIRA SEGUNDA, matrícula nº 000025, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se. Publique-se, e registre-se.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal